



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

Central do Maranhão - MA :: Diário Oficial - Edição 198 :: Sexta, 08 de Janeiro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À INSTITUIÇÃO BRADESCO, REGULAMENTA PROCEDIMENTOS

ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das

suas atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 56 combinado com o inciso I do art. 63 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa; CONSIDERANDO finalmente que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente

aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas nos moldes a atender as necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da administração pública. Art. 1º Fica delegada competência aos dirigentes dos órgãos a seguir mencionados, nas respectivas unidades orçamentárias, para movimentação das contas nos limites dos créditos orçamentários e adicionais colocados à disposição.

DIRIGENTE DO ORGAO	UNIDADE ORÇAMENTARIA
JUAN PABLO BARBOSA	Sec. Municipal de Administração e Planejamento
JADSONCARVALHO SCLVA	Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Os delegatários serão responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas dos seus respectivos órgãos. Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de forma centralizada e ordenada, provisionará os créditos orçamentários e adicionais às unidades orçamentárias gestoras, responsáveis pelo ordenamento e execução da despesa, nos moldes do presente regulamento. § 1ª Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Planejamento para movimentar contas, assinando cheques/transferências, emissão de extratos, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, representante legal do Fundo Municipal de Saúde, ante a existência de recursos específicos destas pastas.

§ 2º. Os delegatários indicados nos parágrafos anteriores exercerão a função que lhes são delegadas mediante planejamento administrativo previamente elaborado sob orientação da Prefeita Municipal. Art. 4º Aplica-se, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Feder., al nº 10.028, de 19 de outubro de 2000. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d737411e9a2ff617beeee4a83b88783d8d57dd4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

